FCT
Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FCCN
Computação Científica Nacional

CONVITE

Aquisição de Chatbot de Inteligência Artificial para a plataforma NAU

Assinado por : **PEDRO MANUEL BARBOSA DE ALMEIDA CABRAL**
Num. de Identificação: 11630307

Cofinanciado por:
COMPETE 2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu
GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CONVITE

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 118/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. vem formular o presente convite à apresentação de proposta Aquisição de Serviços de Impressão e Digitalização, com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

Foram obtidos os seguintes pareceres prévios e autorizações que condicionam o presente procedimento:

a) parecer prévio da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. previsto no Decreto-lei nº 107/2012;
b) Parecer prévio do membro de governo da tutela no Despacho n.º 6989/2020, de 8 de julho;

a) Entidade adjudicante:

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., com sede na Av. do D. Carlos I, 126, 1249-074, Lisboa;

b) Órgão responsável pela decisão de contratar:

Vogal do Conselho Diretivo da FCT, Paulo Miguel Torres Duarte Quaresma, ao abrigo da subdelegação de competências constante da Deliberação nº 337/2021, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 66, de 6 de abril de 2021;

c) Fundamento da escolha do procedimento:

Artigo 20, nº 1, alínea c) do CCP

d) Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento:

Primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas

e) Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento:

Segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta

f) Órgão responsável pela prestação de pedidos de esclarecimento:

O júri do procedimento

g) A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

i. Declaração do anexo I ao CCP;

ii. Modelo de proposta constante de anexo ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

A proposta pode ainda incluir outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para o esclarecimento dos atributos da sua proposta, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos

h) Assinatura dos documentos da proposta:

Todos os documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

Cada um dos documentos que integram a proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada

i) Idioma dos documentos da proposta:

Os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa

j) Prazo para apresentação das propostas

Até às 23.59h horas do 15.º dia a contar da data do envio do presente convite.

O prazo é contado nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP;

k) Modo de apresentação das propostas

Através da plataforma eletrónica adotada pela FCT e disponível em https://www.acingov.pt

l) Critério de adjudicação

Proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade mulitfator, entendendo-se como melhor classificada, a proposta que apresente melhor valor de Vp (valor de proposta) em aplicação da seguinte fórmula:

Vp=G+P

Sendo que

*G = 12*A + 13*B*

*P = 15*C + 49*D + 11*E*

Em que A, B, C, D e E assumem os valores com que forem preenchidos os campos com a mesma designação do modelo de proposta

No caso de empate entre duas ou mais propostas em aplicação do critério de adjudicação considera-se mais bem classificada a proposta que tiver o valor P mais baixo.

Se, ainda assim, subsistir o empate, considera-se melhor classificada a proposta que tiver o valor de D mais baixo.

Se, ainda assim, subsistir o empate, considera-se melhor classificada a proposta que como tal for encontrada por sorteio.

m) Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

i. Declaração do anexo II ao CCP;
ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP. No caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, os documentos referidos nas alíneas b) e h) do artigo 55º devem referir-se aos titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência e também à própria pessoa coletiva.
iii. Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.

Ficam dispensados da apresentação dos documentos de habilitação referidos no ponto ii o adjudicatário que se encontre registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

n) Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação:

5 dias contados a partir da notificação para apresentação dos documentos de habilitação. O prazo é contado nos termos referidos no nº 1 do artigo 470º do CCP

o) Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP:

5 dias

p) Prazo da obrigação de manutenção da proposta:

66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

q) Outorga do contrato

O Contrato será outorgado no prazo decorrente dos números do artigo 104º do Código dos Contratos Públicos.

O contrato assume forma eletrónica, devendo ser assinado com recurso a assinatura eletrónica.

A FCT, I.P. comunicará ao adjudicatário o prazo para outorga e remessa do contrato, o qual não será inferior a três dias.

A adjudicação caduca caso, por motivo que lhe seja imputável, o adjudicatário não devolva o contrato no prazo que para isso tiver sido fixado.

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA)

Os concorrentes devem apresentar a sua proposta mediante o preenchimento do seguinte modelo de proposta:

Perfil	**Preço por Hora**
Diretor de Projeto (A)	(1)
Gestor de Projeto (B)	(2)
Responsável de Sistemas (C)	(3)
Chatbot Developer (D)	(4)
Técnico de QA (E)	(5)

(1) Os concorrentes devem indicar o preço, em euros, e sem menção de IVA, que propõem para a remuneração de uma hora de trabalho do Diretor de Projeto, tal como definido no ponto 1.6. do Caderno de Encargos. O preço proposto não pode ser superior a 65 € (sessenta e cinco euros).

(2) Os concorrentes devem indicar o preço, em euros, e sem menção de IVA, que propõem para a remuneração de uma hora de trabalho do Gestor de Projeto, tal como definido no ponto 1.6. do Caderno de Encargos. O preço proposto não pode ser superior a 65 € (sessenta e cinco euros).

(3) Os concorrentes devem indicar o preço, em euros, e sem menção de IVA, que propõem para a remuneração de uma hora de trabalho do Responsável de Sistemas, tal como definido no ponto 1.6. do Caderno de Encargos. O preço proposto não pode ser superior a 32,5 € (trinta e dois euros e cinquenta cêntimos de euro).

(4) Os concorrentes devem indicar o preço, em euros, e sem menção de IVA, que propõem para a remuneração de uma hora de trabalho do LMS Developer, tal como definido no

ponto 1.6. do Caderno de Encargos. O preço proposto não pode ser superior a 32,5 € (trinta e dois euros e cinquenta cêntimos de euro)

(5) Os concorrentes devem indicar o preço, em euros, e sem menção de IVA, que propõem para a remuneração de uma hora de trabalho do Técnico de QA, tal como definido no ponto 1.6. do Caderno de Encargos. O preço proposto não pode ser superior a 32,5 € (trinta e dois euros e cinquenta cêntimos de euro)

O presente modelo de proposta deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.